



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 300

de 29 de março de 1993.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 239 de 04 de fevereiro de 1993, e com art. 43, § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

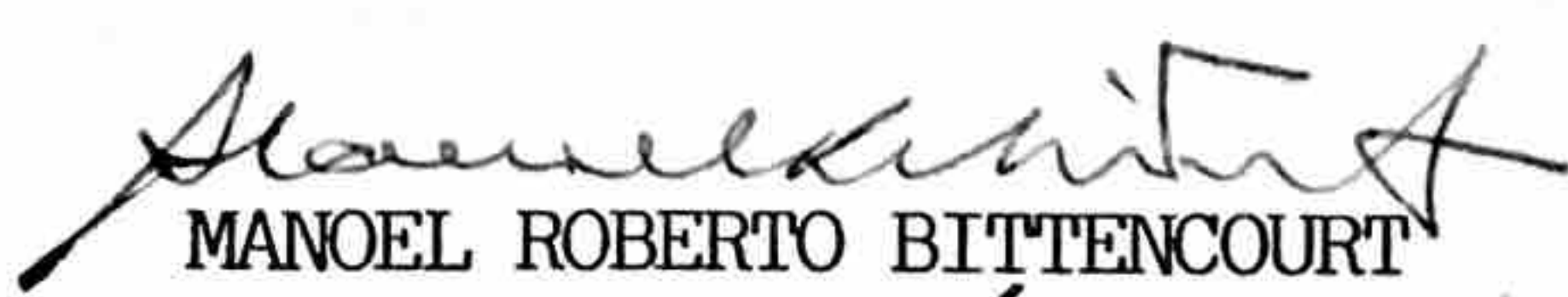
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta de anulação de igual valor na dotação orçamentária de acordo com o anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de março de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


FÁBIO JOSÉ CHRISTO WEINSCHUTZ
Secretário de Saúde

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em

31 / 03 / 93 ... 09/1100



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 300 DE 29 DE MARÇO DE 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundação Hospital Maternidade Santa Therezinha				
2000.15824922.03	3113	01		200.000.000,00
2000.15824922.03	3113	02	200.000.000,00	
TOTAL			200.000.000,00	200.000.000,00

DECRETO

Art. 1º - Fica aprovada as normas de funcionamento da Comissão de Licitação da Fundação Hospital Maternidade Santa Therezinha, que passam a fazer parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de abril de 1993.

MARCEL NUNES ESTEVES
PREFEITO

PUBLICADO D. O. do Município

em 02/04/93